



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PMG/OF. Nº 238/2017

Serviço: Gabinete

Assunto: Informação (presta).

Ref.: Resposta ao Requerimento nº. 13/2017

Data: 20/12/2017.

Prezado Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves,

Digníssimo Senhor Luciano Romão Leite;

Respondendo ao requerimento de autoria do Vereador Julio César Ribeiro, solicitando prestação de contas referente às viagens realizadas do Chefe do Executivo e dos cargos de primeiro escalão temos a esclarecer o seguinte:

Todas as diárias antes de ser pagas são justificadas seu motivo, por meio do Anexo III da Lei Municipal nº. 991/2011 (lei das diárias), ou seja, lá são justificados os motivos da viagem e a atividade realizada para liberação das diárias, sendo que tal relatório é enviado mensalmente a esta Edilidade juntamente com os empenhos liquidados, além de estar publicado no site institucional da Prefeitura todos os valores gastos com diárias (de todos os servidores) e suas justificativas, vez que é uma determinação da Lei de Acesso a Informação e Lei da Transparência, portanto a referida prestação de contas solicitada pelo Vereador é de fácil acesso tanto nos empenhos quanto no site da Prefeitura.

Atenciosamente,

Luiz Rosa da Silva

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

LUCIANO ROMÃO LEITE

Presidente da Câmara Municipal

Gonçalves/MG

**Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO**

20 DEZ. 2017

Gonçalves, _____

hs